

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

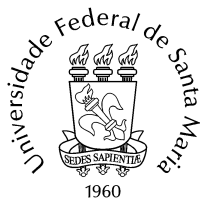
EDITAL 006/2026 – Reabertura – Vagas Remanescentes

Reabertura da chamada pública para seleção de candidatos para o curso FIC de Negócios Inovadores Apoiados por IA Programa Pronatec – Empreender – PRONATEC/UFSM

A Universidade Federal de Santa Maria, através do Colégio Técnico Industrial, faz saber, pelo presente Edital, que estarão reabertas, no período de 27 de abril de 2026 a 10 de maio de 2026, as inscrições no Processo de Seleção Simplificado para ingresso no curso FIC de Negócios Inovadores Apoiados por IA ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Pronatec – Empreender, em conformidade com os fomentos advindos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Lei nº 12.816, de 5 de junho 2013, Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, com referências à Portaria nº 20, de 23 de maio de 2025, que autoriza o fomento de cursos de qualificação profissional voltados ao empreendedorismo e à sustentabilidade.

1. DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

- 1.1. A inscrição para participação dos cursos é gratuita e será on-line no endereço <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=5239>.
- 1.2. O período de inscrição vai de 27 de abril de 2026 a 10 de maio de 2026, até as 23 horas e 59 min.
- 1.3. Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
 - a) Ter 15 a 35 anos;
 - b) Ter o ensino fundamental II (6º ao 9º) – Completo.
 - c) Ter conhecimento básico de informática.
- 1.4. 30 % das vagas serão reservadas para mulheres, não havendo candidatas para este percentual as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

1.5. A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga disponível conforme o Quadro 01.

Quadro 01 – Cursos FIC de Negócios Inovadores Apoiados por IA

Cursos	Local	Vagas	Data de Início	Dias da semana	Horário
Negócios Inovadores Apoiados por IA	Colégio Técnico Industrial	25	19/05/26	Terça-feira Quarta-feira Quinta-feira	18 h 30 min às 22 h 30 min

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção será realizada por meio de sorteio público realizado pelo Centro de Processamento de Dados (CPD) da UFSM utilizando o Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UFSM.

2.2. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo os estudantes selecionados e o Cadastro de Reserva.

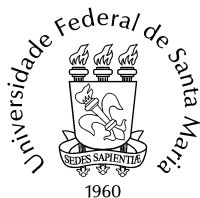
2.3. Para auditoria posterior.

2.3.1. Para fins de acompanhamento e auditoria, deve-se observar o campo “Semente utilizada: 00000000000”, localizada na página do sorteio. A semente garante a aleatoriedade do sorteio e permite sua reprodução com resultado idêntico.

2.3.2. A semente serve como inicializador do mecanismo gerador de números aleatórios, sendo o tempo fator determinante, uma vez que ela é modificada a cada milissegundo.

2.3.3. Para verificar a autenticidade do sorteio eletrônico realizado utilizando a semente publicada, siga os seguintes passos:

- Copie a semente informada na página do sorteio.
- Acesse o endereço <http://portal.ufsm.br/sorteio>.
- Clique em Auditoria.
- Insira a semente no campo indicado.
- Clique em consultar.
- O sistema irá gerar a lista correspondente, a qual deve ser comparada com a lista oficial divulgada na página do processo.



3. DA MATRÍCULA

3.1. Após publicação da convocação para matrícula, os candidatos classificados terão que se dirigir ao Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – UFSM (Av. Roraima 1000, prédio 05E, sala 04 das 14 horas às 18 horas para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital, conforme item 7.

3.1.1. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

3.2. Passado o período de matrícula dos inscritos, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os candidatos constantes no cadastro de reserva.

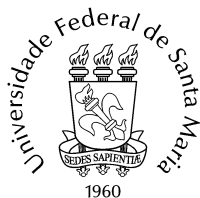
Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo o limite do prazo (2 dias), em data a ser definida pela Coordenação do Programa, no endereço conforme informado no item 3.1.

3.3. Ao candidato deverá estar, obrigatoriamente, munida dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com fotografia dentro da validade nacional (original).
- b) CPF (original).
- c) Comprovante de residência atualizado, com CEP (original).
- d) Comprovante de escolaridade (original).
- e) Cópia do cartão bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital).

3.4. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

3.5. Os candidatos que não comparecerem para realizar a matrícula serão reclassificados, passando para o final da lista.



4. DAS AULAS

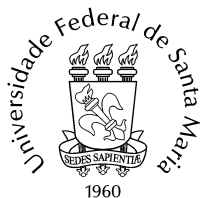
- 4.1. Os cursos serão ofertados na modalidade presencial podendo ter algumas aulas na modalidade à distância e acontecerá no município de Santa Maria, no Colégio Técnico Industrial, campus da UFSM.
- 4.2. O curso terá duração de aproximadamente 4 meses com previsão de início em 19 de maio de 2026 e término em 30 de julho de 2026.
- 4.3. A periodicidade das aulas será de 3 (três) dias na semana (terça-feira, quarta-feira e quinta-feira) e no turno da noite, das 18 h 30 min às 22 h 30 min.
- 4.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

5. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

- 5.1. Conforme Artigo 7º da Portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015 que prevê existência estudantil aos estudantes de Cursos FIC ofertados pelo Bolsa-Formação e, atendendo à condição do Programa Empreendedor da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio. Os estudantes selecionados e matriculados, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FIC ofertados, receberão um **auxílio estudantil no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais) por dia de aula frequentado**. O pagamento desse auxílio será realizado através de depósito bancário e o estudante receberá esse auxílio mensalmente conforme confirmação de participação do período.

6. DA CERTIFICAÇÃO

- 6.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido ao egresso o certificado do curso, na modalidade presencial, expedido pelo Colégio Técnico Industrial com a devida carga horária.



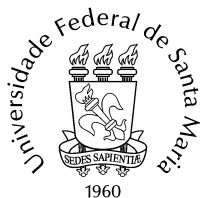
Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO	
	Início	Fim
Publicação e divulgação do Edital	27/04/2026	-----
Período das Inscrições	27/04/2026	10/05/2026
Publicação da lista dos inscrito	11/05/2026	
Prazo para recursos à lista de inscritos	11/05/2026	12/05/2026
Sorteio Público	13/05/2026	
Publicação da lista com ordem de classificação	13/05/2026	
Prazo para recursos à lista com ordem de classificação	13/05/2026	14/05/2026
Publicação da lista definitiva com ordem de classificação	15/05/2026	
Matrícula da primeira chamada	18/05/2026	19/05/2026
Demais chamadas	19/05/2026	-----
Previsão de início das aulas	19/05/2026	30/07/2026

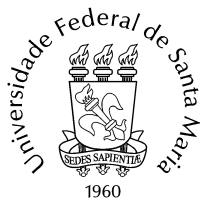
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.
- 8.2. Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do Anexo I e Anexo II e deverão ser encaminhados para o e-mail qualificamais@ctism.ufsm.br dentro do prazo estabelecido no item 7.
- 8.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 8.4. O estudante fará jus à certificação FIC nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do curso em que está inscrito.
- 8.5. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pela UFSM, não sendo cobrada nenhuma taxa para o estudante inscrito e/ou matriculado.
- 8.6. Em caso de desistência do curso, o estudante deverá comunicar, seu afastamento ao Coordenador do Bolsa Formação.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

- 8.7. O estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerado desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituído pelo próximo da lista.
- 8.8. O estudante que não comparecer na segunda semana de aula será considerado desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituído pela próxima da lista.
- 8.9. Será considerado desistente o estudante que se ausentar sem justificativa por 09 (nove) dias consecutivos de aulas.
- 8.10. A gestão do Edital ficará a cargo da equipe gestora do Bolsa Formação.
- 8.11. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail qualificamais@ctism.ufsm.br ou diretamente com a Coordenação do Bolsa Formação.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO

LISTA DE INSCRITOS EDITAL Nº 006/2026

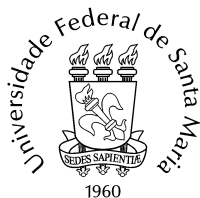
Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrita no CPF nº _____, venho apresentar recurso contra a lista de inscritos com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso:

--

Data: ____/____/2026

Assinatura da requerente: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL Nº 006/2026

Eu, _____, portador
da Cédula de Identidade nº _____, inscrita no CPF nº
_____, venho apresentar recurso contra a lista de classificação
com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso:

--

Data: ____/____/2026

Assinatura da requerente: _____